



PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 348 IV-03, Feins 79, Data 11/04/89 Hora 8:45 Eduardo Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador EDUARDO AZEITONA BITENCOURT DE CAMARGO-PL	

PROJETO DE LEI Nº 051 /89, de 11.04.89

"Prevê a doação de área de terras à Associação de moradores do Bairro Jardim das Mangueiras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

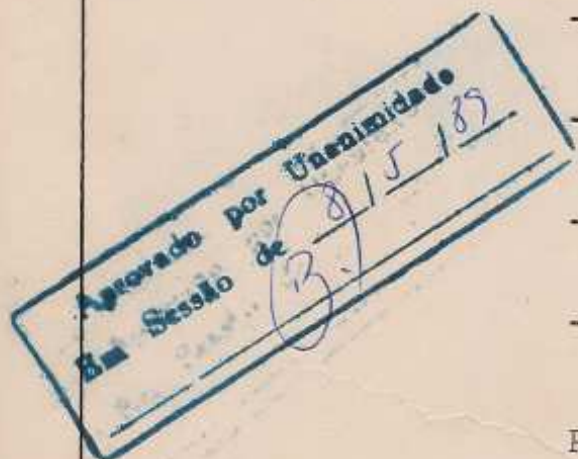
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do Bairro Jardim das Mangueiras desta cidade, uma área de terras situada no perímetro urbano, localizada no loteamento Jardim Amazônia II, com área de 225,00 m², dentro dos seguinte limites e confrontações:

- Frente : para a Av. Sul, medindo 15,00 metros;
- Lado direito: para o lote 14, medindo 15,00 metros;
- Lado esquerdo: para o lote 13, medindo 15,00 metros;
- Fundo : para o lote 12, medindo 15,00 metros.

Parágrafo Único - A área descrita neste artigo destina-se exclusivamente à construção da sede própria da referida Associação.

Art. 2º - A doação obedecerá no que couber, os preceitos da Lei nº 3.770, de 14 de Setembro de 1976.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROT. 0348	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03 Folha 795 Data 11, 04, 89 Hora 8h30 Funcionário <i>U. Sando</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador EDUARDO AZEITONA BITENCOURT DE CAMARGO-PL		

fls.02

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 11 de Abril de 1989.

U. Sando
 EDUARDO AZEITONA BITENCOURT DE CAMARGO
 Vereador-PL

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 8/3/89


XX MEMORIAL DESCRITIVO DE

Memorial descritivo do lote 13-A da Quadra "F" do
Loteamento Jardim Amazonia II Setor "B", com área de 225,00 m².

LIMITES E COMPROVAÇÕES

Frente: para a Av. Sul, medindo 15,00 metros
L.Direito: para o lote 14, medindo 15,00 metros
L.Esquerdo: para o lote 13, medindo 15,00 metros
Fundo: para o lote 12, medindo 15,00 metros
Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 10 de Abril de 1.989

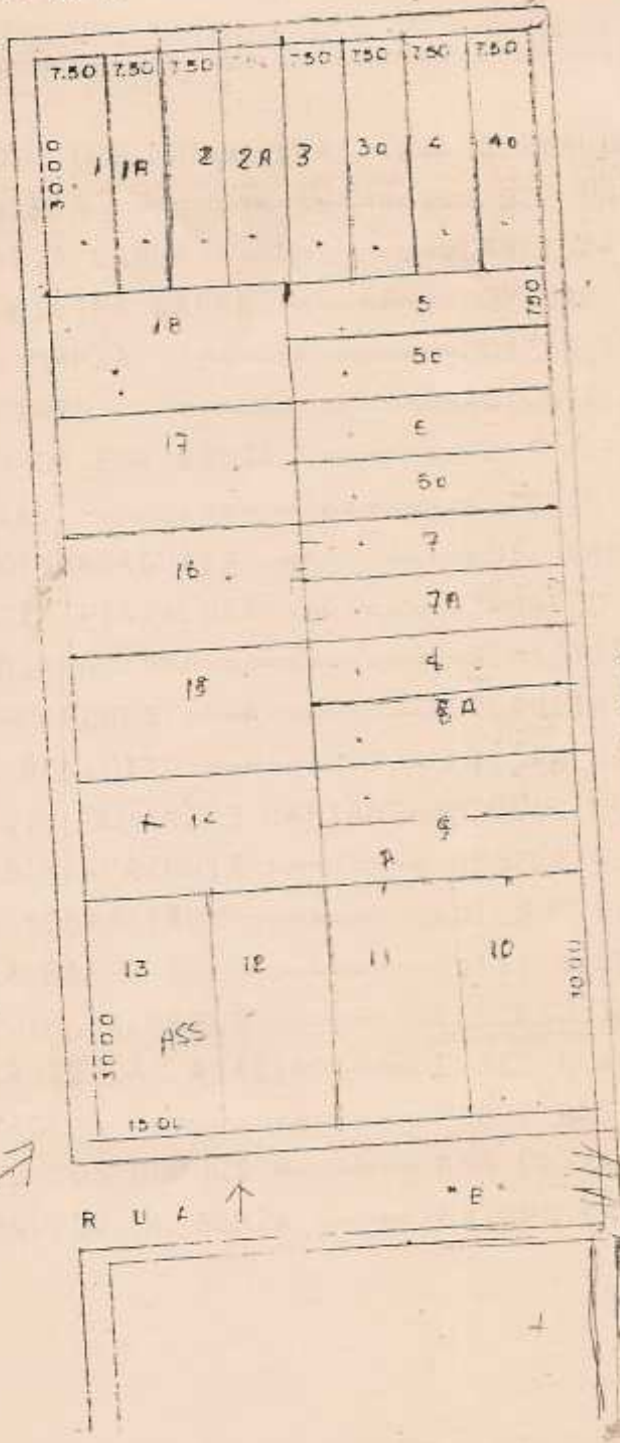


TOP. ALCEBIADES LUCIANO LEAL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/5/89

R U A

27



PREFEITURA

DEPARTAMENTO
SOSUI SEC

GARCAS

ANOS

Approved for Usability
 On March 14, 2002

PRESIDENTES ELEITOS DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE B. O GARÇAS.

- 001 - BAIRRO JARDIM DAS MANGUEIRAS ---- GERALDO FREITAS CORDEIRO.
002 - BAIRRO ANCHIETA =====LUIZ CARLOS PEREIRA CAMPOS
003 - BAIRRO J. NOVA BARRA =====CARMINDA ESTEVES CARLOS.
004 - BAIRRO VERDADEIRA BARRA =====DORIVAM BUENO,
005 - BAIRRO VILA MARIA =====JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA.
006 - BAIRRO CAMPINAS =====ANTÔNIA ALAIDE RODRIGUES.
007 - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA =====JOSÉ PEREIRA DA SILVA
008 - BAIRRO PONTAL =====ANTONIO CARLOS MARACAIPIES.
009 - BAIRRO JARDIM ARAGUAIA=====LUIZ CARLOS SANTOS SOUZA.
010 - BAIRRO JARDIM PINTALUGA =====CAMARGO MORAES DO COUTO.
011 - BAIRRO SERRINHA =====SEBASTIÃO PEREIRA CAMPOS.
012 - BAIRRO SENAMARQUES =====ORLANDINO BATISTA DE MOURA.
013 - BAIRRO SÃO BENEDITO ===== LILIAM MARIA TOLEDO PICCHIZ
014 - BAIRRO JARDIM DOMINGOS MARIANO==MIGUEL MOREIRA DA SILVA.
015 - BAIRRO JARDIM AMAZONIA ===== ROSELI T. L. PLAVIAK.
016 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO =====WILSON FERNANDES FILHOS.
017 - BAIRRO NOVA BARRA SUL =====VIVI ALVES DOS SANTOS.
018 - BAIRRO JARDIM PALMARES =====CECILIO TAVARES DA LUZ.
019 - BAIRRO RECANTO DAS ACÁCIAS === ELIEL GUALBERTO RESENDE.
020 - BAIRRO PIRACEMA ===== PEDRO ANTONIO FELIX MEDEIROS.
021 - BAIRRO VALE DOS SONHOS ===== ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELI.
022 - ANTONIO CANDIDO DE SOUZA ===== BAIRRO SANTO ANTONIO

22/03/89

Gordin



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUENTE C.C.C. AO PREENCHER ESTA FICHA... PRESENÇA EM A... PRESENÇA EM B... PRESENÇA EM C... PRESENÇA EM D... PRESENÇA EM E... PRESENÇA EM F... PRESENÇA EM G... PRESENÇA EM H... PRESENÇA EM I... PRESENÇA EM J... PRESENÇA EM K... PRESENÇA EM L... PRESENÇA EM M... PRESENÇA EM N... PRESENÇA EM O... PRESENÇA EM P... PRESENÇA EM Q... PRESENÇA EM R... PRESENÇA EM S... PRESENÇA EM T... PRESENÇA EM U... PRESENÇA EM V... PRESENÇA EM W... PRESENÇA EM X... PRESENÇA EM Y... PRESENÇA EM Z... PRESENÇA EM AA... PRESENÇA EM AB... PRESENÇA EM AC... PRESENÇA EM AD... PRESENÇA EM AE... PRESENÇA EM AF... PRESENÇA EM AG... PRESENÇA EM AH... PRESENÇA EM AI... PRESENÇA EM AJ... PRESENÇA EM AK... PRESENÇA EM AL... PRESENÇA EM AM... PRESENÇA EM AN... PRESENÇA EM AO... PRESENÇA EM AP... PRESENÇA EM AQ... PRESENÇA EM AR... PRESENÇA EM AS... PRESENÇA EM AT... PRESENÇA EM AU... PRESENÇA EM AV... PRESENÇA EM AW... PRESENÇA EM AX... PRESENÇA EM AY... PRESENÇA EM AZ... PRESENÇA EM BA... PRESENÇA EM BB... PRESENÇA EM BC... PRESENÇA EM BD... PRESENÇA EM BE... PRESENÇA EM BF... PRESENÇA EM BG... PRESENÇA EM BH... PRESENÇA EM BI... PRESENÇA EM BJ... PRESENÇA EM BK... PRESENÇA EM BL... PRESENÇA EM BM... PRESENÇA EM BN... PRESENÇA EM BO... PRESENÇA EM BP... PRESENÇA EM BQ... PRESENÇA EM BR... PRESENÇA EM BS... PRESENÇA EM BT... PRESENÇA EM BU... PRESENÇA EM BV... PRESENÇA EM BW... PRESENÇA EM BX... PRESENÇA EM BY... PRESENÇA EM BZ... PRESENÇA EM CA... PRESENÇA EM CB... PRESENÇA EM CC... PRESENÇA EM CD... PRESENÇA EM CE... PRESENÇA EM CF... PRESENÇA EM CG... PRESENÇA EM CH... PRESENÇA EM CI... PRESENÇA EM CJ... PRESENÇA EM CK... PRESENÇA EM CL... PRESENÇA EM CM... PRESENÇA EM CN... PRESENÇA EM CO... PRESENÇA EM CP... PRESENÇA EM CQ... PRESENÇA EM CR... PRESENÇA EM CS... PRESENÇA EM CT... PRESENÇA EM CU... PRESENÇA EM CV... PRESENÇA EM CW... PRESENÇA EM CX... PRESENÇA EM CY... PRESENÇA EM CZ... PRESENÇA EM DA... PRESENÇA EM DB... PRESENÇA EM DC... PRESENÇA EM DD... PRESENÇA EM DE... PRESENÇA EM DF... PRESENÇA EM DG... PRESENÇA EM DH... PRESENÇA EM DI... PRESENÇA EM DJ... PRESENÇA EM DK... PRESENÇA EM DL... PRESENÇA EM DM... PRESENÇA EM DN... PRESENÇA EM DO... PRESENÇA EM DP... PRESENÇA EM DQ... PRESENÇA EM DR... PRESENÇA EM DS... PRESENÇA EM DT... PRESENÇA EM DU... PRESENÇA EM DV... PRESENÇA EM DW... PRESENÇA EM DX... PRESENÇA EM DY... PRESENÇA EM DZ... PRESENÇA EM EA... PRESENÇA EM EB... PRESENÇA EM EC... PRESENÇA EM ED... PRESENÇA EM EE... PRESENÇA EM EF... PRESENÇA EM EG... PRESENÇA EM EH... PRESENÇA EM EI... PRESENÇA EM EJ... PRESENÇA EM EK... PRESENÇA EM EL... PRESENÇA EM EM... PRESENÇA EM EN... PRESENÇA EM EO... PRESENÇA EM EP... PRESENÇA EM EQ... PRESENÇA EM ER... PRESENÇA EM ES... PRESENÇA EM ET... PRESENÇA EM EU... PRESENÇA EM EV... PRESENÇA EM EW... PRESENÇA EM EX... PRESENÇA EM EY... PRESENÇA EM EZ... PRESENÇA EM FA... PRESENÇA EM FB... PRESENÇA EM FC... PRESENÇA EM FD... PRESENÇA EM FE... PRESENÇA EM FF... PRESENÇA EM FG... PRESENÇA EM FH... PRESENÇA EM FI... PRESENÇA EM FJ... PRESENÇA EM FK... PRESENÇA EM FL... PRESENÇA EM FM... PRESENÇA EM FN... PRESENÇA EM FO... PRESENÇA EM FP... PRESENÇA EM FQ... PRESENÇA EM FR... PRESENÇA EM FS... PRESENÇA EM FT... PRESENÇA EM FU... PRESENÇA EM FV... PRESENÇA EM FW... PRESENÇA EM FX... PRESENÇA EM FY... PRESENÇA EM FZ... PRESENÇA EM GA... PRESENÇA EM GB... PRESENÇA EM GC... PRESENÇA EM GD... PRESENÇA EM GE... PRESENÇA EM GF... PRESENÇA EM GG... PRESENÇA EM GH... PRESENÇA EM GI... PRESENÇA EM GJ... PRESENÇA EM GK... PRESENÇA EM GL... PRESENÇA EM GM... PRESENÇA EM GN... PRESENÇA EM GO... PRESENÇA EM GP... PRESENÇA EM GQ... PRESENÇA EM GR... PRESENÇA EM GS... PRESENÇA EM GT... PRESENÇA EM GU... PRESENÇA EM GV... PRESENÇA EM GW... PRESENÇA EM GX... PRESENÇA EM GY... PRESENÇA EM GZ... PRESENÇA EM HA... PRESENÇA EM HB... PRESENÇA EM HC... PRESENÇA EM HD... PRESENÇA EM HE... PRESENÇA EM HF... PRESENÇA EM HG... PRESENÇA EM HH... PRESENÇA EM HI... PRESENÇA EM HJ... PRESENÇA EM HK... PRESENÇA EM HL... PRESENÇA EM HM... PRESENÇA EM HN... PRESENÇA EM HO... PRESENÇA EM HP... PRESENÇA EM HQ... PRESENÇA EM HR... PRESENÇA EM HS... PRESENÇA EM HT... PRESENÇA EM HU... PRESENÇA EM HV... PRESENÇA EM HW... PRESENÇA EM HX... PRESENÇA EM HY... PRESENÇA EM HZ... PRESENÇA EM IA... PRESENÇA EM IB... PRESENÇA EM IC... PRESENÇA EM ID... PRESENÇA EM IE... PRESENÇA EM IF... PRESENÇA EM IG... PRESENÇA EM IH... PRESENÇA EM II... PRESENÇA EM IJ... PRESENÇA EM IK... PRESENÇA EM IL... PRESENÇA EM IM... PRESENÇA EM IN... PRESENÇA EM IO... PRESENÇA EM IP... PRESENÇA EM IQ... PRESENÇA EM IR... PRESENÇA EM IS... PRESENÇA EM IT... PRESENÇA EM IU... PRESENÇA EM IV... PRESENÇA EM IW... PRESENÇA EM IX... PRESENÇA EM IY... PRESENÇA EM IZ... PRESENÇA EM JA... PRESENÇA EM JB... PRESENÇA EM JC... PRESENÇA EM JD... PRESENÇA EM JE... PRESENÇA EM JF... PRESENÇA EM JG... PRESENÇA EM JH... PRESENÇA EM JI... PRESENÇA EM JJ... PRESENÇA EM JK... PRESENÇA EM JL... PRESENÇA EM JM... PRESENÇA EM JN... PRESENÇA EM JO... PRESENÇA EM JP... PRESENÇA EM JQ... PRESENÇA EM JR... PRESENÇA EM JS... PRESENÇA EM JT... PRESENÇA EM JU... PRESENÇA EM JV... PRESENÇA EM JW... PRESENÇA EM JX... PRESENÇA EM JY... PRESENÇA EM JZ... PRESENÇA EM KA... PRESENÇA EM KB... PRESENÇA EM KC... PRESENÇA EM KD... PRESENÇA EM KE... PRESENÇA EM KF... PRESENÇA EM KG... PRESENÇA EM KH... PRESENÇA EM KI... PRESENÇA EM KJ... PRESENÇA EM KK... PRESENÇA EM KL... PRESENÇA EM KM... PRESENÇA EM KN... PRESENÇA EM KO... PRESENÇA EM KP... PRESENÇA EM KQ... PRESENÇA EM KR... PRESENÇA EM KS... PRESENÇA EM KT... PRESENÇA EM KU... PRESENÇA EM KV... PRESENÇA EM KW... PRESENÇA EM KX... PRESENÇA EM KY... PRESENÇA EM KZ... PRESENÇA EM LA... PRESENÇA EM LB... PRESENÇA EM LC... PRESENÇA EM LD... PRESENÇA EM LE... PRESENÇA EM LF... PRESENÇA EM LG... PRESENÇA EM LH... PRESENÇA EM LI... PRESENÇA EM LJ... PRESENÇA EM LK... PRESENÇA EM LL... PRESENÇA EM LM... PRESENÇA EM LN... PRESENÇA EM LO... PRESENÇA EM LP... PRESENÇA EM LQ... PRESENÇA EM LR... PRESENÇA EM LS... PRESENÇA EM LT... PRESENÇA EM LU... PRESENÇA EM LV... PRESENÇA EM LW... PRESENÇA EM LX... PRESENÇA EM LY... PRESENÇA EM LZ... PRESENÇA EM MA... PRESENÇA EM MB... PRESENÇA EM MC... PRESENÇA EM MD... PRESENÇA EM ME... PRESENÇA EM MF... PRESENÇA EM MG... PRESENÇA EM MH... PRESENÇA EM MI... PRESENÇA EM MJ... PRESENÇA EM MK... PRESENÇA EM ML... PRESENÇA EM MM... PRESENÇA EM MN... PRESENÇA EM MO... PRESENÇA EM MP... PRESENÇA EM MQ... PRESENÇA EM MR... PRESENÇA EM MS... PRESENÇA EM MT... PRESENÇA EM MU... PRESENÇA EM MV... PRESENÇA EM MW... PRESENÇA EM MX... PRESENÇA EM MY... PRESENÇA EM MZ... PRESENÇA EM NA... PRESENÇA EM NB... PRESENÇA EM NC... PRESENÇA EM ND... PRESENÇA EM NE... PRESENÇA EM NF... PRESENÇA EM NG... PRESENÇA EM NH... PRESENÇA EM NI... PRESENÇA EM NJ... PRESENÇA EM NK... PRESENÇA EM NL... PRESENÇA EM NM... PRESENÇA EM NN... PRESENÇA EM NO... PRESENÇA EM NP... PRESENÇA EM NQ... PRESENÇA EM NR... PRESENÇA EM NS... PRESENÇA EM NT... PRESENÇA EM NU... PRESENÇA EM NV... PRESENÇA EM NW... PRESENÇA EM NX... PRESENÇA EM NY... PRESENÇA EM NZ... PRESENÇA EM OA... PRESENÇA EM OB... PRESENÇA EM OC... PRESENÇA EM OD... PRESENÇA EM OE... PRESENÇA EM OF... PRESENÇA EM OG... PRESENÇA EM OH... PRESENÇA EM OI... PRESENÇA EM OJ... PRESENÇA EM OK... PRESENÇA EM OL... PRESENÇA EM OM... PRESENÇA EM ON... PRESENÇA EM OO... PRESENÇA EM OP... PRESENÇA EM OQ... PRESENÇA EM OR... PRESENÇA EM OS... PRESENÇA EM OT... PRESENÇA EM OU... PRESENÇA EM OV... PRESENÇA EM OW... PRESENÇA EM OX... PRESENÇA EM OY... PRESENÇA EM OZ... PRESENÇA EM PA... PRESENÇA EM PB... PRESENÇA EM PC... PRESENÇA EM PD... PRESENÇA EM PE... PRESENÇA EM PF... PRESENÇA EM PG... PRESENÇA EM PH... PRESENÇA EM PI... PRESENÇA EM PJ... PRESENÇA EM PK... PRESENÇA EM PL... PRESENÇA EM PM... PRESENÇA EM PN... PRESENÇA EM PO... PRESENÇA EM PP... PRESENÇA EM PQ... PRESENÇA EM PR... PRESENÇA EM PS... PRESENÇA EM PT... PRESENÇA EM PU... PRESENÇA EM PV... PRESENÇA EM PW... PRESENÇA EM PX... PRESENÇA EM PY... PRESENÇA EM PZ... PRESENÇA EM QA... PRESENÇA EM QB... PRESENÇA EM QC... PRESENÇA EM QD... PRESENÇA EM QE... PRESENÇA EM QF... PRESENÇA EM QG... PRESENÇA EM QH... PRESENÇA EM QI... PRESENÇA EM QJ... PRESENÇA EM QK... PRESENÇA EM QL... PRESENÇA EM QM... PRESENÇA EM QN... PRESENÇA EM QO... PRESENÇA EM QP... PRESENÇA EM QQ... PRESENÇA EM QR... PRESENÇA EM QS... PRESENÇA EM QT... PRESENÇA EM QU... PRESENÇA EM QV... PRESENÇA EM QW... PRESENÇA EM QX... PRESENÇA EM QY... PRESENÇA EM QZ... PRESENÇA EM RA... PRESENÇA EM RB... PRESENÇA EM RC... PRESENÇA EM RD... PRESENÇA EM RE... PRESENÇA EM RF... PRESENÇA EM RG... PRESENÇA EM RH... PRESENÇA EM RI... PRESENÇA EM RJ... PRESENÇA EM RK... PRESENÇA EM RL... PRESENÇA EM RM... PRESENÇA EM RN... PRESENÇA EM RO... PRESENÇA EM RP... PRESENÇA EM RQ... PRESENÇA EM RR... PRESENÇA EM RS... PRESENÇA EM RT... PRESENÇA EM RU... PRESENÇA EM RV... PRESENÇA EM RW... PRESENÇA EM RX... PRESENÇA EM RY... PRESENÇA EM RZ... PRESENÇA EM SA... PRESENÇA EM SB... PRESENÇA EM SC... PRESENÇA EM SD... PRESENÇA EM SE... PRESENÇA EM SF... PRESENÇA EM SG... PRESENÇA EM SH... PRESENÇA EM SI... PRESENÇA EM SJ... PRESENÇA EM SK... PRESENÇA EM SL... PRESENÇA EM SM... PRESENÇA EM SN... PRESENÇA EM SO... PRESENÇA EM SP... PRESENÇA EM SQ... PRESENÇA EM SR... PRESENÇA EM SS... PRESENÇA EM ST... PRESENÇA EM SU... PRESENÇA EM SV... PRESENÇA EM SW... PRESENÇA EM SX... PRESENÇA EM SY... PRESENÇA EM SZ... PRESENÇA EM TA... PRESENÇA EM TB... PRESENÇA EM TC... PRESENÇA EM TD... PRESENÇA EM TE... PRESENÇA EM TF... PRESENÇA EM TG... PRESENÇA EM TH... PRESENÇA EM TI... PRESENÇA EM TJ... PRESENÇA EM TK... PRESENÇA EM TL... PRESENÇA EM TM... PRESENÇA EM TN... PRESENÇA EM TO... PRESENÇA EM TP... PRESENÇA EM TQ... PRESENÇA EM TR... PRESENÇA EM TS... PRESENÇA EM TT... PRESENÇA EM TU... PRESENÇA EM TV... PRESENÇA EM TW... PRESENÇA EM TX... PRESENÇA EM TY... PRESENÇA EM TZ... PRESENÇA EM UA... PRESENÇA EM UB... PRESENÇA EM UC... PRESENÇA EM UD... PRESENÇA EM UE... PRESENÇA EM UF... PRESENÇA EM UG... PRESENÇA EM UH... PRESENÇA EM UI... PRESENÇA EM UJ... PRESENÇA EM UK... PRESENÇA EM UL... PRESENÇA EM UM... PRESENÇA EM UN... PRESENÇA EM UO... PRESENÇA EM UP... PRESENÇA EM UQ... PRESENÇA EM UR... PRESENÇA EM US... PRESENÇA EM UT... PRESENÇA EM UU... PRESENÇA EM UV... PRESENÇA EM UW... PRESENÇA EM UX... PRESENÇA EM UY... PRESENÇA EM UZ... PRESENÇA EM VA... PRESENÇA EM VB... PRESENÇA EM VC... PRESENÇA EM VD... PRESENÇA EM VE... PRESENÇA EM VF... PRESENÇA EM VG... PRESENÇA EM VH... PRESENÇA EM VI... PRESENÇA EM VJ... PRESENÇA EM VK... PRESENÇA EM VL... PRESENÇA EM VM... PRESENÇA EM VN... PRESENÇA EM VO... PRESENÇA EM VP... PRESENÇA EM VQ... PRESENÇA EM VR... PRESENÇA EM VS... PRESENÇA EM VT... PRESENÇA EM VU... PRESENÇA EM VV... PRESENÇA EM VW... PRESENÇA EM VX... PRESENÇA EM VY... PRESENÇA EM VZ... PRESENÇA EM WA... PRESENÇA EM WB... PRESENÇA EM WC... PRESENÇA EM WD... PRESENÇA EM WE... PRESENÇA EM WF... PRESENÇA EM WG... PRESENÇA EM WH... PRESENÇA EM WI... PRESENÇA EM WJ... PRESENÇA EM WK... PRESENÇA EM WL... PRESENÇA EM WM... PRESENÇA EM WN... PRESENÇA EM WO... PRESENÇA EM WP... PRESENÇA EM WQ... PRESENÇA EM WR... PRESENÇA EM WS... PRESENÇA EM WT... PRESENÇA EM WU... PRESENÇA EM WV... PRESENÇA EM WW... PRESENÇA EM WX... PRESENÇA EM WY... PRESENÇA EM WZ... PRESENÇA EM XA... PRESENÇA EM XB... PRESENÇA EM XC... PRESENÇA EM XD... PRESENÇA EM XE... PRESENÇA EM XF... PRESENÇA EM XG... PRESENÇA EM XH... PRESENÇA EM XI... PRESENÇA EM XJ... PRESENÇA EM XK... PRESENÇA EM XL... PRESENÇA EM XM... PRESENÇA EM XN... PRESENÇA EM XO... PRESENÇA EM XP... PRESENÇA EM XQ... PRESENÇA EM XR... PRESENÇA EM XS... PRESENÇA EM XT... PRESENÇA EM XU... PRESENÇA EM XV... PRESENÇA EM XW... PRESENÇA EM XX... PRESENÇA EM XY... PRESENÇA EM XZ... PRESENÇA EM YA... PRESENÇA EM YB... PRESENÇA EM YC... PRESENÇA EM YD... PRESENÇA EM YE... PRESENÇA EM YF... PRESENÇA EM YG... PRESENÇA EM YH... PRESENÇA EM YI... PRESENÇA EM YJ... PRESENÇA EM YK... PRESENÇA EM YL... PRESENÇA EM YM... PRESENÇA EM YN... PRESENÇA EM YO... PRESENÇA EM YP... PRESENÇA EM YQ... PRESENÇA EM YR... PRESENÇA EM YS... PRESENÇA EM YT... PRESENÇA EM YU... PRESENÇA EM YV... PRESENÇA EM YW... PRESENÇA EM YX... PRESENÇA EM YY... PRESENÇA EM YZ... PRESENÇA EM ZA... PRESENÇA EM ZB... PRESENÇA EM ZC... PRESENÇA EM ZD... PRESENÇA EM ZE... PRESENÇA EM ZF... PRESENÇA EM ZG... PRESENÇA EM ZH... PRESENÇA EM ZI... PRESENÇA EM ZJ... PRESENÇA EM ZK... PRESENÇA EM ZL... PRESENÇA EM ZM... PRESENÇA EM ZN... PRESENÇA EM ZO... PRESENÇA EM ZP... PRESENÇA EM ZQ... PRESENÇA EM ZR... PRESENÇA EM ZS... PRESENÇA EM ZT... PRESENÇA EM ZU... PRESENÇA EM ZV... PRESENÇA EM ZW... PRESENÇA EM ZX... PRESENÇA EM ZY... PRESENÇA EM ZZ

CARIMBO PADRONIZADO DO C.C.C. DO ESTABELECIMENTO SEDE

01.374.412/0001-54

Associação de Moradores do Bairro Jardim das Mangueiras

Rua B. Esp. C. 45 - 50 - Lote 7 - CEP 12.200

Barras do Garças - MT.

ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA POR AMBAS AS REPARTIÇÕES COMPLETA NO QUE COUBER, O CARTÃO C.C.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 16) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO

ESTABELECIMENTO A QUE SE REFERE ESTA ALTERAÇÃO

Form fields for establishment details: NÚMERO BÁSICO, NÚMERO DE ORDEM, CONTROLE

ALTERAÇÕES NA FICHA

Table with 2 columns: Alteração (e.g., ASSINALE COM 'X' O ITEM A ALTERAR DE A DE PRIVATIVO DO ESTABELECIMENTO SEDE) and Valor (e.g., 01 5, 01 4)

NOVAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Form fields for financial information: PERCENTUAL DO CAPITAL, FAIXA DE CAPITAL, etc.

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

Table with 2 columns: Tributo (e.g., IMPOSTO DE RENDAS, EXPORTAÇÃO) and Valor (e.g., 00 1, 01 0)

NATUREZA JURÍDICA

Table with 2 columns: Forma de Constituição (e.g., EMPRESA INDIVIDUAL, SOCIEDADE EM NOME COLETIVO) and Valor (e.g., 00 8, 01 6)

NOVA ATIVIDADE PRINCIPAL

Form field for principal activity: DESCRIÇÃO, CÓDIGO

NOVA DENOMINAÇÃO

Form field for new denomination: NOVA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

Form field for new name: NOVO NOME DE FANTASIA

NOVO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Form fields for new address: ENDEREÇO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, CEP, etc.

NOVA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Form fields for new responsible person: INSCRIÇÃO NO CPF, NÚMERO BÁSICO, CONTROLE

ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Form fields for assuming responsibility: CPF DO SIGNATÁRIO, NÚMERO BÁSICO, CONTROLE

Form field for name: NOME

Form field for date: DATA

Form field for signature: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Form field for receipt: CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO DATA

CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

Form fields for document control: PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR, CÓDIGO, ANO, MÊS, DIA

RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

Stamp: CARIMBO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO, 12462/8085, 15 MAR 1983, ARR - DIRET. DE LICENÇAS - MT

PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

Form fields for local use: DATA DE RECEPÇÃO, DO, MES, ANO, MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO

Nos nove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Dando abertura às 15:00 hs e 30 minutos, dia da Unidade e Componentes da Diretoria- Chapa candidata única "Chapa Unidos pelo Bairro". Sendo que como: Presidente de Honra-Ribamar Ferreira Maciel; Presidente-Gervaldo Freitas Cordeiro; 1º Vice Presidente- Milton Alves Oliveira; 2º Vice Presidente-Sebastião José Rodrigues; Secretários Como secretário geral-Ronaldo Alves da Silva; 1º Sec: Eivaldo Carlos Antônio Borges Prado; 2º Sec: Eivaldo da Silva; Diretor financeiro: Márcia Helena da Silva Oliveira; 1º Tesoureiro: Alfredo Alves dos Santos 2º Tesoureiro: José Pereira dos Santos; Componentes da mesa como fiscal: Joaquim Alves dos Santos. Presidente da mesa: José Pereira da Silva; Mesários: Maria José Alves e Hélia Maria do Nascimento. Com a presença do Sr. Presidente da União das Associações de moradores de Barra do Garças o Sr. Presidente José Rodrigues Freitas. Finalizando a eleição às 17:30 ha. com o resultado: 2 votos nulos; 2 não ; 2 em branco, sendo eleita a Diretoria com o total de 79 cédulas sim. Considerando que o Bairro Jardim das Mangueiras acaba de ganhar os seus representantes da Comunidade Geral apoiado e apoiando os seus confiados. Em palavra final o Sr. Presidente esclarece como funciona o movimento do Bairro. E parabenizamos a diretoria que teria que alcançar a metade a mais um dos associados. Demos por encerrados pois não tendo mais nada a declarar subscrevo 1ª Secretária da União:

Assina a diretoria:
 Mario José Alves 1ª Sec. da União
 José Rodrigues de Freitas (Presidente)
 Gvaldo - presidente associações
 Carlos Antônio B. Prado 1º Secretário
 RONALDO DA SILVA 2º SECRETÁRIO
 Alfredo A dos Santos - 1º tesoureiro
 Sebastião José Rodrigues - 2º Vice presidente
 Ronaldo Alves da Silva Secretário geral
 Cyroa Batista dos Santos
 Ralton Dias Da Costa - militante

Barra do Garças - MT
 Em testemunho
 Barra do Garças 26/04/1988

onheço

Barra do Garças - MT
 26/04/88

LEI Nº 1101 DE 02 DE Junho

DE 1988

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos moradores do Bairro das Mangueiras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a "Associação dos Moradores do Bairro Jardim das Mangueiras", com sede a Rua 03, quadra "C", lote 05, setor "C", nesta cidade de Barra do Garças-Mt.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Junho de 1.988

Carolino
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 03.05.1988



Valdon Varjão
Tabellão Vitalício

Helena Costa Jacarandá



Certidão

Certifico e dou fê, que as fls. 36/
39 de Livro A-D de Registro Civil de Pessoas Jurí-
dicas desta Comarca, foi transcrito em 21 de dezem-
bro de 1.987, sob o nº 531 de ordem... O ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM DAS MAN
GUEIRAS-MT.....

O referido é verdade e dou fê
Barra do Garças, 27 de setembro de 1.988.

Helena Costa Jacarandá
Helena Costa Jacarandá
Oficial e Tabellão Substituto
Cartório do 1º Ofício
Barra do Garças - MT

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 25/10/88

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM DAS MANGUEIRAS

PARA EFEITO DE REGUERIMENTO DE DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO PARA SEDE PROPRIA DA ASSOCIAÇÃO, SITO A RUA B. COM AV. SUL, Q. F setor B;

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO,

GERVALDO FREITAS CORDEIRO

Gerdeiro

1º VICE PRESIDENTE

EDISON MAVESILVA RODRIGUES

Edison

2º VICE PRESIDENTE,

FRANCISCO TAVARES SOBRINHO

Francisco T. Sobrinho

1º SECRETARIA,

GERUSIA MARGUES SOBRINHO

Gerusia M. Sobrinho

1º TEZOUREIRO,

ALFREDO ALVES DOS SANTOS

Alfredo Alves dos Santos

SECRETARIO GERAL,

RONALDO ALVES DA SILVA

Ronaldo Alves da Silva

DIRETOR FINANCEIRO,

REGINALDO MARGUES GUIMARAES

2º TEZOUREIRO,

JOSE PEREIRA DOS SANTOS

Jose Pereira dos Santos

BARRA DO GARÇAS 22 DE MARÇO DE 1989.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23.03.89

Valdina Jimina Berger
 Seda Yam Oliveira Presidente
 Livalia Marques Barbara
 Monica Lima Maria
 Genon Jose da Rocha

Mauri A. F. F. F.
 Alcega de Jesus
 Miroslava M. da Silva
 Dorivaldo Pereira da Silva
 Gerson Jose da Rocha

Ata da Educação dos moradores do Bairro Jaz
 das Mangueiras. Nos nove dias do mês
 Abril do Ano de um mil novecentos e
 setenta e oito. Quando abertura às 1300
 e 30 minutos, diante da Comunidade
 Camponeses do Município, Chapa Candidata
 única, "Chapa Unidos Pelo Bairro" sendo que
 o: Presidente de Honra Ribamar Ferruzza Ma
 el; Presidente, Geraldo Freitas Cordeiro, Vice-
 presidente, Alvaro Alves Oliveira 2º Vice-Prési-
 dente Sebastião José Rodrigues. Secretários. Comu-
 nitário geral: Ronaldo Alves da Silva 1º Sec
 rário Antonio Borges Prado 2º Sec: Eivaldo da
 Silva Diretor Financeiro: Moisés Helino da
 Silva Oliveira 1º Tesoureiro: Alfredo Alves dos
 Santos 2º Tesoureiro: José Pereira dos Santos
 camponeses da Mesa Comu. Escolas: Joaquim
 Alves dos Santos. Presidente da Mesa: José
 Joaquim da Silva Mesários: Maria José Alves,
 Maria do Nascimento. Com a Presença
 Sr. Presidente da União dos Associações
 Moradores do Bairro de Gargues o Sr. Presi-
 dente José Rodrigues Freitas. Finalizada
 a eleição às 13 e 30 hrs com o resultado

elito a, Diretoria com o total de 79 ci-
 dadas sim. Considerando que o Bairro
 Lardius dos Mangueiros Alcobaca tem
 os seus representantes da Comunidade
 geral, apoiado e apoiando os seus equi-
 pes. Em Salvo-para o Sr. Presidente
 merece como funciona o movimento do
 Bairro. E fortalecemos a diretoria que
 teria que absorver a metade a mais
 um dos associados. Quem por enver-
 es, pois não tendo mais nada a declor-
 ascrevo 1º Secretário da União: Carlos Antônio B. Prado

Assina a Diretoria:
Quelto Yutis Cordeiro Presi-
Carlos Antônio B. Prado 1º Secretário
Antonio Roberto Conselho fiscal.
Ronaldo Alves da Silva - Secretário
Leina Paucida E. P. Silva
Delicia Alves do Nascimento
Jacqueline A. do Nascimento

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
 PROTOCOLO
 4.320.169 Livro A
 26/04/1988

Jose Pereira dos Santos
Maria Wines Cavalcante Lima
Blinda Ferreira Sousa
Leomar Alves Cordeiro

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 CERTIDÃO
 CERTIFICO que registrei este documento
 das fls. 84vº do livro B-D sob
 nº 563 de ordem, em 26/04/88
 Oficial

Ademir Barros Souto
Durval da Rocha R. Neto
Maria Isabel nequeira Sobrinha
Sebastião Pereira Campos
João Ferreira Lima
Jose Pereira da Silva T. da Mota
João Silva de Souza
(Presidente da União)

Livro de registro
 Cartório do 1º Ofício - Barra do Garças - MT
 Reconheço a validade da
Quelto Yutis Cordeiro firma de
 Em testemunho M da verdade
 Barra do Garças 26/04/1988

APROVADO
 APROVADO por Unanimidade
 Em Sessão de 26/04/1988

CAP. I

Da denominação, Sede, Duração e Área de Atuação.

Art. 1º - A Associação de Moradores do Bairro Jardim das Mangueiras, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na localidade de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, fundada em 07 de fevereiro de 1987 com prazo de duração indeterminado, é órgão representativo da comunidade do Bairro Jardim das Mangueiras e por seus membros integrados.

Art. 2º - A área de abrangência da Associação compreende os moradores do bairro margeando o Corrego Avoadeira, lageado até a Empresa Sádía, abrangendo as imediações do Hospital Funrural, até ao Bairro BNH.

Art. 3º - A Associação reger-se-a pelo presente estatutos de leis que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II

Das finalidades:

Art. 4º - A Associação tem por finalidade:

- I - promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos próprios e ou obtidos por doações ou empréstimos.
- II - representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações;
- III - proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, através de integração de seus moradores;
- IV - proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;
- V - promover atividades assistenciais, direta ou indiretamente;
- VI - conscientizar a comunidade de suas potencialidades levando-a a responder aos seus anseios; e a conquistar seus direitos ;
- VII - dar assistências aos menores e as famílias reconhecidamente carentes.

Aprovado por Unanimidade
D. L. 88

Art. 5º - Podem associar-se à Associação as pessoas físicas maiores e capazes para os atos civis que residem nas áreas das localidades citadas no artigo 2º e os profissionais que exercam atividade junto a comunidade e, bem assim, pessoas jurídicas de direito público e privado, legais.

Parágrafo único - A qualidade de associado é adquirida mediante registro formal.

Art. 6º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 7º - Haverá as seguintes classes de sócios:

I - Fundadores - os membros que subscreverem a ata de fundação.

II - Efetivos - aqueles admitidos de conformidade com o Art. 5º e seu parágrafo único.

III - Honorários - aqueles que, tendo prestado inestimáveis a associação, sejam reconhecido em Assembléia Geral dignos de honraria;

IV - Contribuintes - os órgãos e entidades, públicos ou privados, legais ou religiosas que prestam serviço à comunidade.

Parágrafo primeiro - Os sócios honorários estão isentos das contribuições devidas à Associação e não gozam do direito de votar e serem votados.

Parágrafo segundo - Os sócios contribuintes poderão ter representação na Associação Comunitária. O representante terá o direito de compor o Conselho Deliberativo, sendo-lhe vedado todavia o direito de ser votado para composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Os sócios contribuintes através de sua representação, gozarão das demais regalias atribuídas aos sócios efetivos.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos de Administração;

II - Velar pelos interesses da Associação;

III - Contribuir financeiramente para a Associação; As contribuições obrigatórias serão baseadas em percentual incidente sobre o maior salário mínimo vigente no país;

IV - Cumprir pontualmente os compromissos assumidos perante a Associação;

V - Comparecer quando convocado às reuniões do Conselho Deliberativo Executiva;

VI - Solicitar, por escrito o seu desligamento da Associação, quando de seu interesse;

189
Aprovado por Unanimidade

vinento economico social da comunidade.

Art. 9º - São direitos dos associados, quites com a tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhe asseguram, este Estatuto;

I - tomar parte das Assembléias Gerais, discutir, propor deliberar, votar e ser votado, ressalvada a restrição imposta aos representantes de sócios contribuintes (parágrafo 2º do Art. 7º)

II - utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação;

III - participar das atividades programadas pela Associação;

IV - fazer parte das comissões de trabalho, da representação de núcleos da Associação ou de departamentos instituídos pela Diretoria Executiva;

V - propor a Diretoria Executiva, ainda que através de representante de núcleos da Associação, medidas de interesse da comunidade;

VI - desligar-se a qualquer tempo da Associação, mediante solicitação por escrito;

VII - recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados prejudiciário aos seus direitos e interesse.

Art. 10 - Serão excluídos do quadro social os associados que:

I - deixarem de cumprir as obrigações presvitas neste Estatuto;

II - danificarem o patrimonio da Associação.

Parágrafo único - Os sócios excluídos do quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito à Associação.

Art. 11 - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria Executiva;

IV - Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos constituídos neste artigo não será remunerado.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/5/89

Da Assembléia Geral

Art. 12 - A Assembléia Geral é o órgão supremo de Associação, constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria do presente, através do voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada associado só terá direito a 1 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração. Os associados contribuintes votarão através de seus representantes nomeados para a composição do Conselho Deliberativo.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente ou extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados.

Parágrafo segundo - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, fixado na sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de 30 dias. Do edital deverá constar data hora e local de realização da Assembléia, ordem do dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes pelos convocadores.

Parágrafo terceiro - para participar das Assembléias Gerais com direito a voto, os associados deverão estar filiados pelo menos 30 (trinta) dias antes de ser a convocação.

✓ Parágrafo quatro - A Assembléia Geral ordinária reunir-se-a e deliberara:

✓ I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta;

✓ II - em segunda e ultima convocação, com a presença de qualquer número.

✓ Parágrafo quinto - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se-a e deliberara:

✓ I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados. Não havendo número mínimo na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembléia.

✓ Parágrafo sexto - Preside a Assembléia Geral qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes. O presidente escolhido poderá convocar qualquer associado participante da Assembléia para secretariar os trabalhos.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 8/5/89
13.

riamente para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade o exigirem.

Parágrafo oitavo - compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - reformar o Estatuto;
- II - eleger ou distribuir, a qualquer tempo, membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- III - autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição das garantias acaso exigidas;
- IV - autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;
- V - aprovar o balanço financeiro da Associação.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 13 - O Conselho Deliberativo é órgão que define os programas da Associação de Desenvolvimento Comunitário, deliberar sobre os planos de desenvolvimento econômico e social da comunidade, estabelece as metas de realizações e prioridades. Compete ainda ao Conselho Deliberativo fixar valor da contribuição exigida dos Associados e examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria Executiva para recusar pedidos de inscrição de sócios e da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

Parágrafo primeiro - O Conselho Deliberativo é composto de representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, legais ou religiosas, que prestam serviços à comunidade.

Parágrafo segundo - A juventude local representar-se-a através de um dos encarregados do Departamento de Jovens do Conselho de Desenvolvimento Comunitário.

Art. 14 - O Conselho Deliberativo reunir-se-a ordinariamente por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação do Presidente.

Art. 15 - A presidência do Conselho cabe ao Presidente da Diretoria Executiva. Os trabalhos de secretaria das reuniões do Conselho Deliberativo são competência e responsabilidade do Secretário da Diretoria Executiva.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 8/5/82

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleito pela Assembléia geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de um ano, podendo ser reeleita.

Art. 18 - A Diretoria Executiva reunir-se-a ordinariamente, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação daquela.

Art. 19 - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 20 - Compete a Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões do Conselho Deliberativo e outros regulamentos aprovados;

II - acolher reclamações dos associados;

III - executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pelo Conselho Deliberativo;

IV - encaminhar até 31 de março, para aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;

V - aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação Comunitária;

VI - exonerar a pedido ou por motivo relevantes, sócios do quadro social;

VII - convocar a Assembléia Geral e o Conselho Deliberativo;

VIII - interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

I - representar a Associação, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;

II - proteger o patrimonio da Associação;

III - alinear, mediante anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidades para a comunidade;

IV - realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniarias;

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 8/15/89

VI - examinar e assinar, com tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

VII - aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas acaso não aprovadas devem ser submetidas, com justificativas cabíveis, ao Conselho Deliberativo, para exame;

VIII - movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o tesoureiro;

IX - assinar, com o Secretário, a correspondência da Associação Comunitária;

Art. 22 - Compete ao Secretário:

I - organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria da Associação;

II - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimento do Vice Presidente;

III - assinar com o Presidente a correspondência da Associação.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro:

I - responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;

II - movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o Presidente;

III - assinar com o Presidente balancetes mensais balanços e contratos de empréstimos;

IV - substituir o Secretário em suas ausências ou impedimentos.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal é composto de tres membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos com mandato de um ano.

Parágrafo Primeiro - Serão eleitos também 03 (tres) suplentes para o Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente.

Art. 25 - O Conselho Fiscal, reunir-se-a ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros e, extraordinariamente quando for julgado necessário.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 8/5/82

I - fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação, quer de receita quer de despesa;

II - verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

III - fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeitos, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva, para ser levado ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

CAPITULO V

Das eleições:

Art. 27 - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-a por votação direta e secreta.

Art. 28 - Considerar-se-a eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos dos sócios presentes as eleições.

CAPITULO VI

Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Art. 29 - O patrimônio é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que a Associação possui ou vier possuir, a saber,

I - bens imóveis e móveis adquiridos ;

II - doações, herança ou legados de pessoas físicas e ou jurídicas.

Parágrafo único - Nenhum bem pertencente ao patrimônio da Associação poderá ser alienada, vendida, hipotecada ou penhorada sem a expressa autorização dos Associados em Assembléia Geral.

I - auxílios financeiros obtidos de qualquer origem;

II - contribuições financeiras oriundas de convênios acordos ou contratos;

III - subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;

IV - rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou da prestação de serviços;

Aprovado por Unanimidade
Sessão de 21/5/89

VI - quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos, bancos de reconhecida idoneidade.

Art. 30 - Em caso de extinção da Associação de Desenvolvimento Comunitário, seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros, será doados a entidade assistenciais, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeados na Assembléia Geral de dissolução.

Parágrafo primeiro - A extinção da Associação se dará por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

CAPITULO VII

Disposições Gerais e Transitorias



Art. 31 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirará no dia 05 de outubro de cada ano.

Art. 32 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

Barra do Garças 09 de fevereiro de 1987.

Ilida Jesus de Oliveira
ILDA JESUS DE OLIVEIRA - Presidente

MARIA LUIZA MACIE - Vice Presidenta

DORALICE PEREIRA DA SILVA - Secretário

GERSON JOSÉ DA ROCHA - Tesoureiro

Conselho Fiscal

Noemi de Souza
NOEMI DE SOUZA

MARIA DINIZ CAVALCANTE

Maria Diniz Cavalcante Lourenço

ALAÍDE ROCHA DE JESUS

RECEBOS

36/39 71.00
531 21.12.87

1210 462
21
Aprovado por Unanimidade
Sessão de 8/5/87
39

PROCESSO DE LEI Nº 051/89 de 10.04.89

PROJETO DE LEI Nº 051/89 - PLE

MATÉRIA: - PLENE A IGUALDAD DE HOMENS E MULHERES
CLASSE DE EMPLEADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
DE DIGNIDADE PLENE

Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTACÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei 051/89*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NAO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 10/04/89

Pre.

Manuel Manoel do Silva

OBS.: *Para Fabiano do Conselho de*

Economia e Munic